

Justificação

Com o presente Projeto de Resolução propõe-se a criação, no Senado Federal, de um órgão com estrutura própria, para cuidar da política de desenvolvimento de recursos humanos da Casa.

Inevavelmente, não se pode conceber que uma organização complexa como o Senado Federal, não possua, ainda, uma política de Treinamento, definida de maneira técnica e científica. Esta é a razão pela qual a Comissão Diretora, preocupada em aperfeiçoar de forma permanente os servidores da Casa, nos vários campos da Administração Legislativa, tem a iniciativa de instituir o Centro de Formação em Administração Legislativa — CEFAL, com o objetivo de disciplinar programas de recrutamento de pessoal e de treinamento funcional no país, no exterior e no próprio ambiente de trabalho, fazendo com que a administração procure estabelecer normas que visam à melhoria da força de trabalho à disposição dos serviços da Casa e dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 1.º de dezembro de 1986. — José Fragelli — Passos Pôrto — Enéas Faria — Martins Filho — Mário Maia.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 279, de 1986

Dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º São abonadas as faltas, não justificadas, de servidores do Senado Federal, até o limite de 15 (quinze), ocorridas no período compreendido entre 30 de outubro de 1975 e a data em que entrar em vigor esta Resolução.

§ 1.º O abono das faltas de que trata este artigo não dará direito ao ressarcimento de vantagens financeiras, nem anulará ou modificará quaisquer atos administrativos.

§ 2.º A Subsecretaria de Administração de Pessoal cancelará, ex officio, as faltas a que se refere este artigo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Visa nossa proposição, a exemplo de medidas similares que ocorrem de tempos em tempos, dentro do atual clima político-democrático que a Nova República nos impôs com o seu advento, inclusive anistando a todos os servidores públicos civis da administração direta e indireta, a tornar insubsistentes, ao ensejo do Ano Internacional da Paz (1986), pequeno número de faltas não justificadas, na maioria das vezes até por razões que impossibilitam ao funcionário comunicar-se com a sua repartição, mas que acarretam para o servidor irreparáveis prejuízos.

Em fins de 1955, por ocasião do 36.º Congresso Eucarístico Internacional, realizado no Brasil, por iniciativa do Deputado Armando Falção, apresentou S. Ex.º projeto de lei nesse sentido, que se transformou na Lei n.º 2.839, de 2 de agosto de 1956, com regulamentação dada pelo Decreto n.º 40.000, de 17 de setembro de 1956.

Mais recentemente, em 1975, esta Casa aprovou iniciativa no mesmo sentido, configurada na Resolução n.º 60, de 1975.

Isto posto, e dentro dos propósitos que nos animam neste Ano Internacional da Paz, é que submetemos à alta deliberação do Senado Federal a proposição em tela.

Sala das Sessões, em 1.º de dezembro de 1986. — José Fragelli — Passos Pôrto — Enéas Faria — Mário Maia — Martins Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI N.º 2.839

DE 2 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os órgãos de pessoal dos Ministérios e das entidades autárquicas ou paraestatais cancelará, ex officio, as penalidades de advertência, repreensão e suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos seus servidores, abonando-lhe, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito ao ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimento, nem a revisão de quaisquer atos decorrentes das penalidades e das faltas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1956; 135.º da Independência e 68.º da República.

DECRETO N.º 40.000
DE 17 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a aplicação da Lei número 2.839, de 2 de agosto de 1956.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os órgãos de pessoal do Serviço Público Federal e das entidades autárquicas ou paraestatais da União cancelará, ex officio, as penalidades de advertência, repreensão e suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos servidores abonando-lhes, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito ao ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimentos ou salários, nem acarretarão a revisão de quaisquer atos deles decorrentes.

Art. 2.º Consideram-se como falta não justificada, para os efeitos deste decreto, as licenças para tratamento de saúde e para tratamento de pessoa da família, desde que não ultrapassem o limite previsto neste Decreto.

Art. 3.º A soma das faltas, das licenças de que trata o artigo anterior e das penalidades, não poderá exceder o total de 30 dias.

Art. 4.º Quando o número de dias de suspensão ou de faltas e licenças for superior a 30 (trinta), o cancelamento ou o abono incidirá sobre esse número, mantendo-se o período excedente.

Art. 5.º Somente serão canceladas penalidades e abonadas faltas até 3 de agosto de 1956, inclusive data da vigência da Lei n.º 2.839, de 2 de agosto de 1956.

Art. 6.º É facultado ao servidor indicar ao competente órgão do pessoal, em requerimento apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência deste decreto, os 30 (trinta) dias de suspensão e os de faltas, inclusive as licenças referidas no art. 2.º, cujo cancelamento o abono preferir.

Parágrafo único. Não havendo indicação do servidor, no prazo fixado neste artigo, o órgão do pessoal competente cancelará os dias de suspensão e os de faltas, inclusive as licenças referidas no art. 2.º, mais próximos de 3 de agosto de 1956.

Art. 7.º As certidões de tempo de serviço mencionado às suspensões e faltas, inclusive licenças, com expressa declaração do respectivo cancelamento ou abono, bem como de seu fundamento legal.

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1956; 135.º da Independência e 68.º da República.

RESOLUÇÃO N.º 60, DE 1975

Dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

Art. 1.º São abonadas as faltas, não justificadas, de servidores do Senado Federal, até o limite de 15 (quinze), ocorridas antes da vigência desta Resolução.

§ 1.º O abono das faltas de que trata este artigo não dará direito ao ressarcimento de vantagens financeiras, nem anulará ou modificará quaisquer atos administrativos.

§ 2.º A Subsecretaria de Pessoal cancelará, ex officio, as faltas a que se refere este artigo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 28 de outubro de 1975. — José de Magalhães Pinto, Presidente.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Projetos de Resolução n.ºs 276 e 278, lidos anteriormente, serão publicados e em seguida ficarão sobre a mesa durante três sessões, a fim de receberem emendas de acordo com o Regimento Interno da Casa. Fim esse prazo serão despachados às comissões competentes.

O Projeto de Resolução n.º 279 será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

GP-0-762 Brasília, 28 de novembro de 1986. Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na sessão de 25-11-86, a prorrogação do prazo da Comissão Especial Mista, criada pelo Requerimento n.º 712/83, destinada a programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana no País, objeto do Of. SM/17/86.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Em 1.º de dezembro de 1986.

Senhor Presidente, Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 27 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular. Atenciosas saudações — Cesar Cals.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que estão abertas as inscrições para interpeleções aos Senhores Ministros Dante de Oliveira, da Reforma Agrária, Dilson Funaro, da Fazenda, e João Sayad, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que comparecerão ao Senado, respectivamente, nos dias 2, 3, e 4 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PMDB) — BA. Para uma comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores. V. Ex.ºs vão-me permitir que faça algumas ligeiras observações sobre os acontecimentos que agitaram e inquietaram Brasília na última quinta-feira. Não o faço de maneira precipitada, pois já decorreram vários dias, as águas —

baixaram, todo mundo teve tempo para pensar e meditar para chegar a alguma conclusão sobre os lamentáveis fatos da última quinta-feira. Sr. Presidente, é um acontecimento que, embora não seja grave — digamos assim — na sua extensão, no que ele realmente poderia representar para a República e para nós, mas deve ser meditado. Nós devemos pensar um pouco. Estávamos saindo de uma eleição, uma eleição à qual compareceram — creio — cerca de 60 milhões de eleitores, ou seja, 60 milhões de brasileiros, e ainda não haviam sido fechadas as urnas e já havia uma demonstração que, na sua raiz, era um ato de hostilidade à eleição. Era a negação da eleição, era a negação do regime representativo, e isto, para mim, é o que há de mais grave. Nós, brasileiros, ou aceitamos o regime representativo, no que ele representa, no que ele é, no que ele significa como testemunho da democracia nacional, ou então não sabemos. Isso é grave, Sr. Presidente, sobretudo quando estamos às portas da Constituinte, da Assembleia que se reunirá a 1.º de fevereiro e que deverá promulgar uma nova Carta Constitucional para o Brasil. Para essa Assembleia foram eleitos representantes de todos os Estados para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal. Representam eles a vontade do voto de cerca de 60 milhões de brasileiros. Entretanto, na pequena mostra que tivemos na semana passada, ficamos com impressão, Sr. Presidente, de que um pequeno grupo, que não sei se de esquerda, se de direita ou se de centro, mas um pequeno grupo de agitadores desaja e pretende se sobrepor à vontade externada por todos os eleitores que compareceram às urnas em 15 de novembro. Isto é grave, Sr. Presidente.

Tenho aqui os jornais que noticiaram, que mostraram o que foi aquilo que o Ministro da Justiça chamou de "o badernaço". Realmente, o que houve naquele quebra-quebra, naquele queima-queima foi uma manifestação de anarquia, anarquia que não foi contida, não pôde ser contida pela polícia local. Pergunto eu: será que vamos poder fazer uma Constituição num ambiente semelhante? É esta a pergunta que eu queria também deixar aqui, é uma pergunta que deve inquietar todos. Nós vimos que era um grupo pequeno — eu acompanhava em parte pelo menos aquelas manifestações, era um grupo pequeno, relativamente pequeno de pessoas — um grupo de trabalhadores. Os trabalhadores, aquela hora, estão nas suas fábricas, nas suas unidades, no comércio, na indústria, jamais na rua. Foram velhos agitadores, não sei de que lado, de que facção, mas que vieram para agitar, para provocar realmente um ambiente de inquietação em Brasília.

Mas, Sr. Presidente, para justificar esta minha inquietação, digamos assim, eu desejaria aqui invocar o patrocínio da liberdade, da democracia no Brasil, que foi Rui Barbosa. São dele, na campanha de 1919 e justamente no discurso em que tratou da questão social, estas observações: "Quando me preocupo com a iminência de comovimentos e subversões não é porque as almeje, busque ou estime, mas porque as temo, as pressinto, as diviso, e quero convencer os que as promovem de que nos devemos unir todos contra os seus tremendos perigos".

Realmente, Sr. Presidente, essas palavras de Rui Barbosa caem bem, caem com justiça, no ambiente que vivemos na semana passada, porque temos que estar prevenidos e temos que advertir o Brasil de que aquilo que ocorreu, aquilo que assistimos pode ter sido obra de todo mundo, menos daqueles que almejam para o País um regime de democracia e de liberdade. É a negação de tudo aquilo que realmente, eu acredito, o Brasil aspira, o Brasil deseja. Por certo, a democracia compreende, traz no seu bojo a discussão, o debate, a troca de opiniões, as divergências, mas não pode trazer nem a violência nem a agitação. Com violência e agitação nós não estaremos fortalecendo, não estaremos plantando e revigorando a democracia no Brasil. Pelo contrário, Sr. Presidente, pelo contrário. Nós estaremos, talvez, propiciando um ambiente do qual poderá emergir tudo aquilo que nós não desejamos, e que o Brasil também não deseja, que é uma explosão de reacionarismo, uma explosão de direita, uma explosão até ditatorial.

Costuma-se dizer que no Brasil nada acontece. Entretanto, talvez por ser um pouco mais velho do que os outros, eu já vi tudo no Brasil. Desde 1930 até hoje

eu já vi tudo. Já vi fascismo, já vi ditadura, já vi subversão, já vi baderna, já vi um Presidente suicidar-se, enfim, tudo que é possível se ver dentro do Brasil eu já vi. E o que nós devemos almejar é que isso não mais ocorra e que o Brasil realmente caminhe para um regime de estabilidade. E para que alcancemos essa estabilidade, Sr. Presidente, acredito ser fundamental o nosso apoio, a nossa solidariedade ao Presidente da República. Acredito que é uma solidariedade que não lhe falta e que lhe é dada pela grande maioria não somente desta Casa, mas de todo o Parlamento Brasileiro.

Não há de ser com o enfraquecimento do Presidente da República que nós tomaremos os bons caminhos da democracia e da liberdade. Não, Sr. Presidente, devemos procurar novos caminhos; devemos mesmo advertir aqueles que tentam provocar, pois é evidente, Sr. Presidente — e nisso não há ninguém que tenha dúvidas de que foi um movimento dirigido, organizado, provocado, embora contasse com um ambiente favorável. Foi um fôros que se riscou num palheiro, isso não há dúvida; havia palha, palha seca, e ali se riscou um fôros e daí tudo que vimos e assistimos nos preocupa, Sr. Presidente. Creio que tudo isso deve preocupar, e preocupa certamente, o Senhor Presidente da República, que como todo homem público aspira à popularidade, ama a popularidade. Todos nós a queremos, e amamos, a disputamos. Mas os homens de Governo, em muitas ocasiões, não devem ser demasiadamente preocupados com a popularidade.

Lembro-me que, de certa feita, lendo algumas páginas do Presidente Charles de Gaulle, homem tão discutido, tão polêmico tanto na França como no mundo, ele dizia que todas as vezes que se encontrara sozinho o tempo mostrara que ele tivera razão. De forma que não nos devemos intimidar por essas ondas e por essas vagas de opinião, profissionais, emocionais, até porque já que se debate aqui o centro de tudo, que o famoso Plano Cruzado II. Gostaria de perguntar se não fosse o Cruzado, se não fosse o Plano é o Cruzado, qual seria hoje o preço da gasolina, qual seria o preço dos automóveis e dos vários gêneros de utilidade pública? Não esqueçamos que chegou ele em fevereiro, numa época em que se adicionava mensalmente uma inflação de 15%. Ora, se de fevereiro até hoje tivéssemos continuado a aumentar 15% mensalmente, pontualmente sobre tudo, sobre todos os gêneros, sobre toda a vida do País, não sei realmente onde gostaríamos, se nós estaríamos aqui.

De forma que é necessário que se tenha alguma compreensão, alguma paciência, Sr. Presidente. Eu, embora não seja versado em economia, infelizmente aliás, não tenho dúvida de que primeiro era necessário fazer alguma coisa como o que foi feito com o Plano Cruzado. E também tenho uma velha convicção de que a economia não é estática. Então, ela por si só iria provocar movimentos, ajustamentos, transformações. Isso é inevitável. As leis econômicas podem ser dadas, podem ser espaçadas, mas, sem dúvida, elas acabam por se impor. É isso, Sr. Presidente, que temos de compreender muito; temos que ser compreensivos e, portanto, tolerantes. Mas sobretudo nós do Parlamento devemos ter confiança e devemos propugnar para que as coisas não se façam na rua, não se façam no clima de agitação e de perturbação da ordem, mas dentro das Casas que representam o povo brasileiro. Enquanto vivermos, enquanto estivermos sob o sistema representativo é aqui ou na Câmara dos Deputados que se há de escrever as grandes páginas da História, do progresso, do desenvolvimento do País. Não há de ser nas ruas, na agitação, no badernaço, como diria o Ministro da Justiça, que o Brasil há de encontrar os seus caminhos. Não, Sr. Presidente, ele há de encontrar os seus caminhos no Parlamento, na Câmara, no Senado, através das discussões, dos debates travados entre aqueles que, como nós, representam legitimamente o povo brasileiro. E é com essa legitimidade e com esses objetivos que quero deixar aqui a minha palavra, que acredito ser a palavra do Senado, de solidariedade ao Sr. Presidente da República.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fregli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, pela Liderança do PFL.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente José Sarney, em face dos lamentáveis acontecimentos de quinta-feira passada que tumultuaram Brasília — provocando distúrbios, saques, incêndios, depredações, cenas de vandalismo e violência irracional — dirigiu à Nação no dia seguinte, sexta-feira, 28 de novembro, através de uma cadeia de rádio-emissoras e televisão, uma mensagem tranquilizadora, profundamente sincera e densa de informações relativas aos esforços e decisões do Governo no concernente à preservação das conquistas do Plano Cruzado, visando assegurar a sua plena equibalidade e adaptação às exigências da atual conjuntura econômico-social do País.

Levando em consideração a transcendental importância do pronunciamento do Presidente José Sarney, requeri, de imediato, ainda na sexta-feira, a sua transcrição nos Anais do Senado Federal.

A iniciativa de apresentar o aludido requerimento teve a devida finalidade de registrar os esclarecimentos prestados e, ao mesmo tempo, demonstrar a minha irrestrita solidariedade pessoal ao eminente Chefe da Nação, nesta fase difícil e ameaçadora que o Brasil atravessa.

Na verdade, as dimensões, rapidez e intensidade dos protestos levados a efeito contra as medidas complementares do Plano Cruzado, foram surpreendentes, sobretudo em virtude do insosfismável desvirtuamento das manifestações — originalmente programadas com o objetivo de externar possíveis divergências, críticas e descontentamentos dos segmentos inconformados com aquelas providências.

Na verdade, o que ocorreu — conforme a televisão registrou com impressionante realismo — foi a infiltração de grupos organizados de ativistas radicais e desordeiros tecnicamente adestrados nas técnicas das guerrilhas urbanas, que se aproveitaram da ocasião para desvirtuar o sentido das manifestações populares.

Aconteceu, então, o inevitável — ou seja, o desenrolar de insolitas cenas de vandalismo, quando agitadores ensaiados promoveram as desordens, agressões e violências de uma autêntica guerrilha urbana, trágica antevendo do que seria uma guerra civil à semelhança do que ocorreu em países do Oriente Médio e da América Central.

Quase uma centena de feridos, dezenas de detidos, 30 veículos do Governo, ônibus e viaturas particulares incendiadas, destruição de cinco agências bancárias e sete empresas do Governo, diversos menores apreendidos e levados ao Juizado de Menores, estabelecimentos comerciais saqueados e depredados — este foi o saldo dos confrontos entre o aparato policial e os manifestantes que realizaram ato público de protesto, quinta-feira, contra o Plano Cruzado II.

Os prejuízos ainda não foram calculados, presumindo-se, todavia, que serão de vastas proporções. A agência do Banco do Brasil, no Setor Comercial, teve um pavimento totalmente incendiado. Foram destruídos oito terminais de computador e todo o mobiliário. A agência da CEF, também no Setor Comercial, foi depredada e teve um princípio de incêndio que danificou 11 máquinas de xerox e de datilografia. A luxuosa agência do Banco Safra foi destruída pelo fogo. No centro comercial CONIC, ao lado da Rodoviária Central, três grandes óticas foram totalmente saqueadas. A maior banca de revistas e jornais do local foi destruída. O posto de atendimento da Cruz Vermelha e o armazém da Cofal foram inteiramente destruídos... e assim por diante.

Não preciso alongar-me sobre as dramáticas ocorrências de Brasília, que traumatizaram os seus habitantes e continuam estarcendo a Nação, à medida em que prosseguem as investigações policiais e os inquéritos a respeito das manifestações que transformaram em praça de guerra a Esplanada dos Ministérios, a Estação Rodoviária e, o central comercial da cidade.

As operações de segurança e a repressão às desordeiras mobilizaram milhares de homens, 11 tanques de guerra, 8 caminhões de choque, helicópteros, e um grande número de viaturas logrando o Governo do Distrito Federal — graças à lucidez, energia e serenidade do Governador José Aparecido — restabelecer a ordem